



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJECTO DE LEI Nº.
390/X QUE “ALTERA O DECRETO – LEI Nº
555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE
ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO ”**

| | |
|---|---------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2788 Proc. Nº 02:08 |
| Data: | 07/09/17 120/111 |

Horta, 13 de Setembro de 2007



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no dia 13 de Setembro de 2007, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei N.º 390/X que “ Altera o Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Considerando que o Projecto de Lei em apreço não tem em conta as propostas de alteração que foram sugeridas aquando da apreciação da Proposta de Lei n.º 149/X, Proposta essa, que também não mereceu a nossa concordância, a Comissão, após análise do Diploma na generalidade e especialidade, deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável, ao mesmo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Horta, 13 de Setembro de 2007

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

José Manuel Bolieiro